LEI COMPLEMENTAR Nº. 443 **,DE** 12 **DE** MAIO **DE 2025.**

ALTERA O GABARITO DAS EDIFICAÇÕES NA RUA COMANDANTE PAULO EMÍLIO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído o gabarito das edificações destinadas à hotelaria e aos empreendimentos multifamiliares no trecho compreendido entre a Rua Comandante Paulo Emilio, na altura da Travessa Alvino Ferreira Leite até o final da Rua Comandante Paulo Emílio na altura da Avenida Mal. Rondon, ficando estabelecido:

I - Gabarito de 65m (sessenta e cinco metros) para empreendimentos do ramo de hotelaria da cota de piso do pavimento térreo até a cota do teto do último pavimento da edificação;

II - Gabarito de 45m (quarenta e cinco metros) para empreendimentos residências multifamiliares da cota de piso do pavimento térreo até a cota do teto do último pavimento da edificação, cujos terrenos tenham metragem superior a 6.000 m² (seis mil metros quadrados).

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Complementares nºs 347, de 22 de fevereiro de 2022 e 372 de 07 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 12 **de** maio **de 2025.**

PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 12 / 05 / 2025
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 21.0 1649-ESP
Rúbrica
Mat. 05/1481-7